

ATA N.º 10/2025

(Minuta)

REUNIÃO DO **SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL** 20 DE AGOSTO DE 2025

Ao vigésimo dia do mês de agosto de 2025, pelas 11:00 horas, nas instalações da CIMAC, teve início a décima reunião, ordinária, do ano de 2025 do Secretariado Executivo Intermunicipal (S.E.) da CIMAC, constituído conforme decisão do Conselho Intermunicipal de 24 de outubro de 2023 e eleito na Assembleia Intermunicipal de 14 de dezembro de 2023, estando presentes:

- Primeiro-Secretário Jerónimo José
- Secretário Intermunicipal Pedro Barbas
- Secretário Intermunicipal Luís Simão Matos

Foi acordada a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. RECOLHABIO 2023/2024 – RELATÓRIO DE PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE MORA 1
2. RECOLHABIO 2023/2024 – RELATÓRIO DE PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL 1

1. RECOLHABIO 2023/2024 – RELATÓRIO DE PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL

O Secretariado Executivo deliberou validar o relatório de progresso do Município de Alandroal, referente ao Programa RecolhaBio 23/24 e autorizar o pagamento do apoio, considerando o montante de 8 056,50€ como despesa elegível apurada (Vd. documentos em anexo).

2. RECOLHABIO 2023/2024 – RELATÓRIO DE PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE MORA

O Secretariado Executivo deliberou validar o relatório de progresso do Município de Mora, referente ao Programa RecolhaBio 23/24, e autorizar o pagamento do apoio, considerando o montante de 20 291,00€, como despesa elegível apurada (Vd. documentos em anexo).

O Primeiro-Secretário

O Secretário Intermunicipal

O Secretário Intermunicipal

Género	Número	Data	Processo	Plano
Proposta de deliberação	INT_CIMAC/2025/7	19/08/2025	850.10.002.00/2025/	
Para		De		
		UAD		
Assunto				
RecolhaBio 23/24 - Proposta de validação do 1º relatório de progresso do Município de Alandroal e respetivo pedido de autorização de pagamento do apoio				

Conforme previsto no ponto 15 do Regulamento do programa RecolhaBio da CIM Alentejo Central, procedeu-se à análise do Relatório Intermédio apresentado pelo Município de Alandroal ao RecolhaBio 23/24, em 16/05/2025.

O relatório em apreço diz respeito à execução física e financeira do projeto RecolhaBio de Alandroal, no âmbito do programa RecolhaBio 23/24 - apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, cujos protocolos atribuem ao município 21 264,00 € (RecolhaBio 2023 – 6 776,00 € e RecolhaBio 2024 - 14 488,00 €).

O projeto em causa contempla a recolha PaP da Biorresíduos no Canal Horeca, ii) a manutenção de ilhas de compostagem comunitária com investimento em mecanismos de controlo de acessos e iii) campanha de sensibilização especialmente dirigida ao canal Horeca.

O relatório de progresso em apreço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo II do regulamento com as alterações validadas pelo Fundo Ambiental (FA) em 06/02/2023 e permite evidenciar a execução do projeto até dia 31/12/2024.

Para a presente análise, foram considerados o relatório intermédio e respetivos anexos, bem como os elementos adicionais enviados por email a 06/08/2025.

Este relatório reporta as ações executadas, que consistem na aquisição de duas ilhas de compostagem e a manutenção da rede das ilhas de compostagem.

No que concerne à execução financeira, a despesa apresentada neste relatório totaliza **8 056,50 €**. Considerando-se para validação de despesa a aquisição de duas ilhas de compositores comunitários no montante **8 056,50 €**.

A despesa apresentada tem enquadramento na alínea b) - "Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos e cumpre os critérios de elegibilidade definidos no ponto 9 do regulamento.

O IVA foi considerado elegível, por não ser suscetível de recuperação, de acordo com a declaração do município datada de 05/08/2025 (aceite em concordância com as orientações do Fundo Ambiental de 09/11/2022) que refere que todas as despesas integradas no projeto em apreço têm IVA não dedutível.

Verificou-se que os procedimentos contratuais subjacentes às despesas apresentadas estão em conformidade com o CPP e observam os princípios subjacentes às regras de contratação pública.

Face ao exposto procedeu-se ao apuramento da despesa elegível apresentada com o relatório de progresso:

➤ **8 056,50 €**

Confirmou-se o cumprimento das obrigações do beneficiário relativamente à publicitação do apoio previstas nos pontos 20.3 e 20.4 do regulamento do RecolhaBio 2024, através das evidências remetidas com o relatório de Progresso.

Foi verificada a regularidade da situação tributária e contributiva perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente.

Propõe-se assim:

- A validação do relatório de progresso do Município de Alandroal referente ao Programa RecolhaBio 23/24, considerando o montante de **8 056,50 €** como despesa elegível apurada;
- Dispensa de audiência prévia, no âmbito do a aliena f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, dado que não foram apurados valores não elegíveis, sendo assim a decisão inteiramente favorável ao município.
- O pagamento do montante de **8 056,50 €** que corresponde à taxa máxima de apoio (100%), conforme o ponto 7.2 do Regulamento.

À consideração superior,

Em anexo:

Mapas de validação da despesa e análise financeira

Fichas de verificação do CCP

(AM)



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

FUNDO AMBIENTAL

PROGRAMA “RECOLHABIO - APOIO

A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS 2023 E 2024

RELATÓRIO INTERCALAR



Alandroal, 16 de maio 2025



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

O Relatório Final deverá descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:

- a) COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- b) SUSTENTABILIDADE: descrição do contributo face aos objetivos do PAEC, seu alinhamento com outros Planos e Estratégias
- c) COMUNICAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos (económicos, sociais e ambientais);
- d) RESULTADOS ALCANÇADOS: transformação decorrente do projeto, benefícios resultantes e impactos (económico, social e ambiental) verificados
- e) MONITORIZAÇÃO: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto económico, social e ambiental.

	Nº de candidatura		Ano	2023_2024
Nome da Entidade	Município de Alandroal			
Nome do projeto	RECOLHABIO - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESIDUOS			
Duração do projeto	Início:	01/01/2024	Conclusão:	31/10/2025

1. Sumário executivo

(em português e em inglês, máximo de 1 página para cada versão)

O presente relatório intercalar é referente ao projeto RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, a implementar no Município de Alandroal no âmbito do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Fundo Ambiental e a CIMAC.

O presente relatório apresenta a execução realizada até dezembro de 2024.

Em termos gerais, a operação foi executada vem no seguimento das anteriores intervenções realizadas pelo município de Alandroal em termos de biorresíduos, nomeadamente o RecolhaBio 2022; o programa “Biobairros – da terra à terra” e projeto Re-Planta em parceria com a Gesamb.

No âmbito do presente projeto, foram instaladas mais duas ilhas de compostores comunitários, uma junto ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal e outra junto à Escola Diogo Lopes de Sequeira, ambas localizadas na sede de concelho.



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

Executive Summary

This interim report refers to the project RecolhaBio - Support for the implementation of selective collection projects for bio-waste, to be implemented in the Municipality of Alandroal under the Technical and Financial Collaboration Protocol between the Environmental Fund and CIMAC.

This report presents the implementation carried out until December 2024.

In general terms, the operation was carried out following the previous interventions carried out by the municipality of Alandroal in terms of bio-waste, namely RecolhaBio 2022; the “Biobairros – da terra à terra” program and the Re-Planta project in partnership with Gesamb.

As part of this project, two more community composting islands were installed, one next to the Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal and the other next to the Diogo Lopes de Sequeira School, both located in the municipal headquarters.

2. Âmbito do projeto

Com a mudança de hábitos de vida, o crescimento demográfico e o aumento do consumo, tem-se verificado um incremento na produção de resíduos sólidos, tornando-se este um dos principais problemas ambientais que necessita de uma intervenção atempada. Este cenário é particularmente relevante ao considerar as metas europeias estabelecidas para a redução do encaminhamento de resíduos para aterro. A fração biodegradável de resíduos urbanos, também conhecida como biorresíduos, constitui uma parte significativa dos resíduos não diferenciados, sendo estes os principais responsáveis pela contaminação do fluxo geral de resíduos. A valorização destes resíduos representa uma oportunidade de obter recursos, sobretudo através da sua valorização biológica e energética. Assim, é imperativo desenvolver estratégias que promovam a sensibilização da população para reduzir a produção destes resíduos, influenciando o comportamento dos cidadãos. Apenas através da redução na fonte, valorização, reutilização e reciclagem da maioria dos resíduos sólidos produzidos, será possível mitigar os seus impactos a nível territorial, energético e ambiental.

A presente operação de reforço das ilhas de compostagem doméstica na vila de Alandroal tem por base dar seguimento às medidas previstas no Relatório Final referente ao Estudo de Biorresíduos apresentado em 30 de julho de 2021, que apresenta dois cenários. O primeiro consiste exclusivamente em reciclagem na origem através de compostores domésticos e



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

comunitários e o segundo considera, além de reciclagem na origem, a abrangência, de uma parte da população residente, por recolha seletiva de proximidade e recolha seletiva porta-a-porta, destinada a produtores não domésticos.

Este projeto vem dar complementaridade às ações iniciadas no âmbito da candidatura n.º 197 ao programa “Biobairros – da terra à terra” do Fundo Ambiental e projeto Re-Planta da Gesamb que possibilitaram a colocação de 12 ilhas de compostores comunitários no concelho de Alandroal, e da recolha e trituração de verdes, que tem possibilitado desviar esses biorresíduos da deposição junto com o lixo indiferenciado.

No âmbito da candidatura aplicou-se o conceito de Economia Circular ao concelho de Alandroal, fazendo assentar o nosso propósito num conjunto de medidas e ações que, no nosso entender podem contribuir para redução, reutilização e reciclagem de matérias e energia. Simultaneamente, procurou-se implementar medidas com carácter educativo e de sensibilização, incentivando a utilização de novas práticas que permitam, no seu todo, ir substituindo o conceito de fim-de-vida dos materiais, promovendo novos paradigmas como a reutilização, restauração e renovação.

Prevê-se ainda realizar mais ações no âmbito do projeto RecolhaBio 2023_2024 durante o ano de 2025.

3. Localização

O projeto foi realizado no concelho de Alandroal, distrito da Évora, localizado na sub-região Alentejo Central. O projeto consiste substancialmente na complementaridade com o projeto “Biobairros – da terra à terra” e “Re-Planta - Compostagem doméstica e comunitária” na qual foram criadas 12 ilhas de compostagem comunitária no concelho de Alandroal.

No âmbito do presente projeto, foram instaladas mais duas ilhas de compostores comunitários, uma junto ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal e outra junto à Escola Diogo Lopes de Sequeira, ambas localizadas na sede de concelho.

Com estas 2 ilhas de compostagem comunitária, o concelho de Alandroal passa a ter 14 ilhas de compostagem comunitária no concelho de Alandroal.



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

Seguidamente se apresenta a fotografia e localização das duas novas ilhas de compostagem instaladas no âmbito do presente projeto:

Ilha de Compostagem junto ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal



Ilha de Compostagem junto à Escola Diogo Lopes de Sequeira



Ilhas de Compostagem comunitária do Concelho de Alandroal:

- 7 (5 +2) na Vila de Alandroal
- 1 na aldeia de Montejuntos
- 1 na aldeia da Venda
- 1 na aldeia de Pias
- 1 na aldeia de Mina do Bugalho
- 1 na vila de Terena

Podemos aceder à localização dos compostores comunitários através dos seguintes links:

<https://www.cm-alandroal.pt/municipe/areas-de-acao/ambiente/compostagem/>



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

<https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=13pfSIGQ3IaJoBLQhYC8eIC8D2-LVfIA&ll=38.62462572801129%2C-7.401839299999984&z=12>

4. Objetivos alcançados

(descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto)

A presente operação faz parte de uma estratégia que o município de Alandroal está a implementar de forma a contribuir para os objetivos da economia circular, previstos no Regulamento do Programa RecolhaBio do Fundo Ambiental, pelas ações concretas que são transversais às medidas propostas na Agenda 2030, Acordo de Paris, Estratégia Nacional de educação Ambiental (ENEA 2020), e Plano de ação da Economia circular, bem como da Diretiva (UE) 2018/851, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos. designadamente:

1. Desviar de aterro os biorresíduos do concelho de Alandroal, através da separação e reciclagem na origem.
2. Redução dos odores nos aterros;
3. Assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem, de modo a obter benefícios ambientais da sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.
4. O aproveitamento dos biorresíduos produzidos pelo próprio produtor (compostagem doméstica);
5. Empregos verdes;
6. Redução da importação de matérias primas para a agricultura;
7. Melhoria da qualidade dos solos;
8. A disponibilização local de uma rede na fonte de receção de biorresíduos e distribuição do composto (compostagem comunitária, biocompostores descentralizados);
9. Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, do domínio 4 da agenda 2030, alberga os temas educação para a separação de resíduos e reaproveitamento de materiais, vertidos nas ações propostas.
10. Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis, no domínio da produção de consumos sustentáveis, do domínio 12 da agenda 2030, prende-se com áreas da redução de consumíveis e reaproveitamento de materiais, onde se enquadra a ação E-troças, e Plastic free.
11. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade, nos termos do domínio 13 da Agenda 2030, onde encaixa a reciclagem do papel, previsto na ação reciclar +, e E-troças.



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

12. Contribuir para alterar o modo de conceção, produção, uso e reciclagem de produtos de plástico, numa sociedade onde o plástico é quase indissociável do nosso estilo de vida moderno.
13. Contribuir, de forma direta e quantificável, para os objetivos do acordo de Paris sobre as alterações climáticas através da redução do consumo de plástico.
14. Divulgar boas práticas de responsabilidade social e ambiental das Organizações e do setor empresarial, designadamente indicadores de sustentabilidade ambiental, que visem o reaproveitamento de resíduos volumosos que ainda tem potencial de utilização e podem assumir um cariz social.
15. Promover ações de sensibilização para diversos públicos-alvo e em diferentes suportes sobre pegada ecológica, enquadradas nas ações plastic free e recicla+.

Os resultados apurados ao nível desta candidatura não podem ser dissociados dos resultados gerais que o município de Alandroal apresenta ao nível da recolha de biorresíduos que são atualmente tratados e que anteriormente iam para aterro. Assim até 2024 o município de Alandroal apurou:

- Instalação e funcionamento de **14** ilhas de compostagem (2 no âmbito desta operação) em 6 localidades do concelho (abrangendo todas as freguesias);
- Distribuição de **318** baldes de 7l a famílias para utilização dos compostores comunitários;
- **960** utilizadores (adesões ao serviço de biocompostagem);
- **399** compostores domésticos distribuídos no concelho (**319** ativos);
- Campanha de sensibilização realizada com publicações nas redes sociais do município, que se considera um sucesso atendendo ao número de adesões;
- **100%** dos biorresíduos verdes recolhidos reciclados (triturados e armazenada a estilha, para disponibilização para a compostagem doméstica e comunitária e colocada nos jardins e espaços verdes municipais;
- **329 ton** de biorresíduos verdes recolhidos (2024);
- **241,11 ton** (estimativa) de biorresíduos recolhidos através biocompostores comunitários e domésticos (2024).
- **Aquisição de 1 veículo 100% elétrico** para apoio à manutenção das 12 ilhas de compostagem comunitária;
- Aquisição de **25** contentores de 60l para implementação do projeto piloto de recolha de biorresíduos junto do canal Horeca;



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

Em termos de resultados concretos já apurados ao nível da presente candidatura **RECOLHABIO 2023_2024**, salientamos:

1. Instalação de mais **2** (duas) ilhas de compostores comunitários, uma junto ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal e outra junto à Escola Diogo Lopes de Sequeira, ambas localizadas na sede de concelho.
2. Recolha de **13,514 ton** de biorresíduos nas duas ilhas durante o ano de 2024 (**10,5 ton** na ilha da Santa Casa da Misericórdia em 7 meses de funcionamento e **3,014 ton** na ilha da Escola Diogo Lopes de Sequeira em 4 meses de funcionamento)
3. Previsão de recolha anual de **25,535 ton** de biorresíduos ano (18 ton na ilha da Santa Casa da Misericórdia e 3,014 ton na ilha da Escola Diogo Lopes de Sequeira).

ENTIDADE	TIPOLOGIA	Início de Funcionamento da Ilha	MÉDIA REFEIÇÕES DIARIAS	PREVISÃO ANUAL DE BIORRESÍDUOS RECOLHIDOS			PREVISÃO DE BIORRESÍDUOS RECOLHIDOS EM 2024		
				KG/DIA	(KG) MENSAL	(KG) ANUAL	n.º meses funcionamento	(KG) MENSAL	(KG) ANUAL
ILHA COMPOSTAGEM Santa Casa da Misericórdia de Alandroal	IPSS - Lar	jul/24	172	50,00	1 500,00	18 000,00	7	1 500,00	10 500,00
ILHA COMPOSTAGEM Escola Diogo Lopes de Sequeira	Escola	set/24	250	34,25	753,50	7 535,00	4	753,50	3 014,00
TOTAL			422	84,25	2 253,50	25 535,00		2 253,50	13 514,00

5. Metodologia

5.1. Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas

A instalação de mais duas ilhas de compostores comunitários, uma junto ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal e outra junto à Escola Diogo Lopes de Sequeira, ambas localizadas na sede de concelho, faz parte da estratégia integrada que o município de Alandroal, vem a implementar ao longo dos últimos anos de forma a valorizar os biorredíduos e desviar de aterro a fração orgânica dos resíduos indiferenciados, promovendo a sua reutilização através de biocomposto produzido (fertilizante natural) para jardins e espaços verdes no concelho de Alandroal.

O principal objetivo deste projeto e a metodologia adotada para o realizar passa pela valorização dos biorresíduos na origem, em particular pela compostagem comunitária, sem descorar a compostagem doméstica (já entregamos 399 compostores domésticos no concelho, sobretudo



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

para abranger as zonas e localidades que não possuem ainda compostagem comunitária. Para atingir este objetivo geral desenvolveram-se ações com objetivos específicos para dar a conhecer a solução adotada; para capacitar os intervenientes para as boas práticas na gestão local desta fração, sejam estes intervenientes das Juntas de Freguesia, os promotores locais ou os cidadãos; para distribuir os equipamentos e informação que capacita os aderentes para a utilização dos equipamentos instalados. Estes objetivos foram todos alcançados.

Salienta-se ainda que no âmbito de um outro projeto complementar e igualmente aprovado pelo Fundo Ambiental (FA92 - PROJETO "SUSTENTÁgua Alandroal") foram realizadas campanhas de sensibilização de crianças sobre separação de Biorresíduos e diminuição do desperdício alimentar e para redução do consumo de água.

Prevê-se ainda realizar mais ações no âmbito do projeto RecolhaBio 2023_2024 durante o ano de 2025.

5.2. Adequação das atividades aos resultados pretendidos

Consideramos que as atividades realizadas são adequadas face aos resultados que se pretende atingir e que estão estabelecidos no Relatório Final do Estudo de Biorresíduos para o concelho de Alandroal.

Salienta-se ainda que esta candidatura se enquadra e faz parte de uma estratégia mais vasta encetada pelo município de Alandroal, que inclui a implementação de medidas e ações de promoção da reutilização, como são os casos das candidaturas:

- POSEUR-03-1911-FC-000076 - Otimização e reforço da rede de recolha seletiva – candidatura realizada em parceria com a GESAMB que possibilitou a aquisição de 15 baterias de ecopontos e aquisição de veículo para implementação da recolha de papel e cartão no concelho;
- POSEUR-03-1911-FC-000146 Implementação de Sistema Piloto de Recolha Seletiva Porta-a-Porta de RUB e Otimização de Circuitos de Recolha Seletiva Título da operação Multimaterial - candidatura realizada em parceria com a GESAMB que possibilitou a aquisição de triturador e veículo de recolha de verdes afim de possibilitar a produção de estilha no concelho e desvio de todos os verdes que iam para aterro;
- POSEUR-03-1 911 -FC-0001 85 INOV - Ações inovadoras de recolha seletiva de fluxos valorizáveis e de resíduos perigosos contidos nos resíduos urbanos - candidatura realizada em parceria com a GESAMB que possibilitou a aquisição de veículo de recolha de monos afim de possibilitar reutilização e valorização destes e desvio de grande parte dos monos que iam para aterro;



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

- POSEUR-03-1911-FC-000268 - Re-Planta - Compostagem doméstica e comunitária - candidatura realizada em parceria com a GESAMB que possibilitou a construção de plataforma de verdes e colocação de 7 compostores comunitários no concelho;
- Programa “Biobairros – da terra à terra” - candidatura realizada que possibilitou a colocação de 5 compostores comunitários no concelho.
- Programa Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 – Projeto FA92 - "SUSTENTÁgua Alandroal" - candidatura realizada em 2023 com financiamento do Fundo Ambiental para promover o consumo de água da torneira e sensibilizar para redução do consumo de água, assim como, sensibilização de crianças sobre separação de Biorresíduos e diminuição do desperdício alimentar.
- Programa RecolhaBio 2022 – candidatura que possibilitou a aquisição de uma viatura elétrica para criar um projeto piloto no concelho, no qual vai implementar um circuito de recolha de bio resíduos junto do canal Horeca (restaurantes, escola, lar, alojamentos e mercearias) da vila de Alandroal.

Todas estas candidaturas tem por base uma estratégia local que promove a prevenção, reciclagem e valorização de resíduos e biorresíduos de forma a contribuir para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos.

Apesar de não conseguirmos individualizar facilmente o contributo de cada candidatura no resultado final, conseguimos ver que os resultados globais ao nível do concelho são muito bons, como demonstram os dados referente de recolha de biorresíduos no ano de 2024 no concelho de Alandroal:

- Instalação e funcionamento de **14** ilhas de compostagem (2 no âmbito desta operação) em 6 localidades do concelho (abrangendo todas as freguesias);
- Distribuição de **318** baldes de 7l a famílias para utilização dos compostores comunitários;
- **960** utilizadores (adesões ao serviço de biocompostagem);
- **399** compostores domésticos distribuídos no concelho (**319** ativos);
- Campanha de sensibilização realizada com publicações nas redes sociais do município, que se considera um sucesso atendendo ao número de adesões;
- **100%** dos biorresíduos verdes recolhidos reciclados (triturados e armazenada a estilha, para disponibilização para a compostagem doméstica e comunitária e colocada nos jardins e espaços verdes municipais;
- **329 ton** de biorresíduos verdes recolhidos (2024);



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

- **241,11 ton** (estimativa) de biorresíduos recolhidos através biocompostores comunitários e domésticos (2024).
- **Aquisição de 1 veículo 100% elétrico** para apoio à manutenção das 12 ilhas de compostagem comunitária;

Relativamente ao contributo nestes valores das duas ilhas de compostagem conseguimos obter os seguintes dados:

- Ilha de Compostagem junto à escola Diogo Lopes de Sequeira
 - Início funcionamento: setembro 2024
 - Beneficiários: 250
 - Biorresíduos recolhidos (kg): **3.014 kg**
- Ilha de Compostagem junto ao Lar da Misericórdia de Alandroal
 - Início funcionamento: junho 2024
 - Beneficiários: 172
 - Biorresíduos recolhidos (kg): **10.500 kg**

5.3. Contributo face aos objetivos do respetivo Plano ou Estratégia Municipal, Intermunicipal ou Regional de Adaptação às Alterações Climáticas e alinhamento com as ações/medidas previstas

A execução da candidatura em causa, tal como já foi mencionado enquadra-se nos objetivos do Relatório Final referente ao Estudo de Biorresíduos apresentado em 30 de julho de 2021, que apresenta dois cenários. O primeiro consiste exclusivamente em reciclagem na origem através de compostores domésticos e comunitários e o segundo considera, além de reciclagem na origem, a abrangência, de uma parte da população residente, por recolha seletiva de proximidade e recolha seletiva porta-a-porta, destinada a produtores não domésticos.

Esta candidatura, não é apenas mais uma candidatura desgarrada de qualquer estratégia, mas sim uma complementaridade às diversas candidaturas que o município tem apresentado nos últimos anos, quer ao POSEUR ([POSEUR-03-1911-FC-000076 - Otimização e reforço da rede de recolha seletiva](#); [POSEUR-03-1911-FC-000146 Implementação de Sistema Piloto de Recolha Seletiva Porta-a-Porta de RUB e Otimização de Circuitos de Recolha Seletiva Título da operação Multimaterial](#); [POSEUR-03-1911-FC-000185 INOV - Ações inovadoras de recolha seletiva de fluxos valorizáveis e de resíduos perigosos contidos nos resíduos urbanos](#); [POSEUR-03-1911-FC-000268 - Re-Planta - Compostagem doméstica e comunitária](#) quer ao Fundo Ambiental ([FA197 - Programa «Biobairros — da terra à terra»](#); [FA92 - PROJETO "SUSTENTÁgua Alandroal"](#); [FA142 - RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos](#)).



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

De acordo com o Relatório do Estudo de biorresíduos para o concelho de Alandroal, previa-se que no ano de 2027, a recolha de biorresíduos atingisse as 314 ton (Cenário I) ou as 308 ton (Cenário II). **Esses valores foram já atingidos em 2024 com uma recolha e desvio de aterro de 570 ton (329 ton de biorresíduos verdes recolhidos) e 241 ton de biorresíduos recolhidos através de biocompostores comunitários e domésticos.**

6. Soluções de sistemas de recolha de biorresíduos

6.1 - Análise comparativa de soluções de recolha de biorresíduos

Acessibilidade ao serviço de recolha (continuação)

PRODUTORES NÃO DOMÉSTICOS

As soluções para a recolha dos biorresíduos produzidos por produtores não domésticos, HORECA e outros setores (bars, instituições de apoio social com alojamento e outros) são também distintas entre os dois cenários.

- Cenário I – Não se considera uma solução para produtores não domésticos. Foi analisada a hipótese destes produtores serem servidos dos compostores comunitários. Contudo, de forma a acomodar as quantidades resultantes da produção não doméstica seria necessário um aumento significativo do número de compostores, assim como dos meios e custos associados. Por esta razão optou-se por excluir esta possibilidade, por forma a manter o cenário o mais viável possível.
- Cenário II – A totalidade dos produtores não domésticos nas zonas de centro urbano da sede de concelho estão abrangidos por recolha de biorresíduos porta-a-porta.

Quantidade de biorresíduos

Quantidade de biorresíduos recolhidos seletivamente, taxa de captura de biorresíduos e contribuição para a taxa de preparação para a reutilização e reciclagem

O cenário II apresenta uma quantidade de biorresíduos recolhidos seletivamente e uma taxa de captura ligeiramente superiores ao cenário I, no final do período considerado, em 2030. Nos anos de 2023 e 2027, o cenário I atinge valores superiores. A contribuição para a taxa de preparação para a reutilização e reciclagem não difere significativamente entre os dois cenários.

Considerando apenas o ano 2030, em que as soluções estão já totalmente implementadas, o cenário II que equaciona a recolha seletiva de proximidade para a população urbana na sede de concelho, recolha seletiva porta-a-porta para os produtores não domésticos desta zona e reciclagem na origem para as restantes zonas do município apresenta-se assim como o cenário com melhor desempenho técnico.

Tabela 6 – Comparação das soluções de recolha seletiva e reciclagem na origem de biorresíduos – quantidade

Quantidade de biorresíduos	Unidade	CENÁRIO I			CENÁRIO II		
		2023	2027	2030	2023	2027	2030
Quantidade de biorresíduos recolhidos seletivamente	t	218	314	310	200	308	313
Taxa de captura de biorresíduos	%	23%	30%	26%	21%	30%	37%
Contribuição dos biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	%	12%	12%	12%	11%	12%	12%

Relatório | Estudo Biorresíduos Município de Alandroal

12

Salienta-se ainda que ao nível dos biorresíduos verdes, **o município já recolhe e tritura 100% dos verdes (originando estilha) que é utilizada nos espaços verdes e nos biocompostores municipais, desviando esses resíduos de aterro.**

5. Caracterização atual da produção e gestão dos biorresíduos na área geográfica

5.1 - Biorresíduos produzidos

Estima-se que a produção potencial de biorresíduos no município de Alandroal tenha correspondido a cerca de 800 t, em 2019. Este valor tem por base a proporção de fração orgânica nos resíduos indiferenciados (38,9%) apresentada no Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2019, da APA. Os biorresíduos são constituídos essencialmente por duas frações:

- Resíduos alimentares (resíduos orgânicos provenientes da preparação de refeições e do consumo e desperdício de alimentos);
 - Resíduos verdes (resíduos orgânicos resultantes da poda de árvores e limpeza de parques e jardins).
- No contexto deste estudo, a quantidade de resíduos alimentares apresentada, produzida por produtores não domésticos, é dada pela GESAMB, tendo sido estimada com base no número médio de refeições servidas nas entidades de alojamento, restauração, outras similares e entidades servidas de cantinas ou refeitórios. A quantidade de resíduos alimentares apresentada, para os produtores domésticos, é obtida através da diferença da produção total de biorresíduos e a produção dos produtores não domésticos. No que se refere aos resíduos verdes, assumiu-se que a quantidade efetivamente recolhida pelo município, em 2019, não difere significativamente da quantidade potencialmente produzida nessa fração. Como tal, é aqui apresentado esse valor.

PRODUÇÃO POTENCIAL DE BIORRESÍDUOS

	PRODUTORES DOMÉSTICOS	ALIMENTARES	VERDES
	622 t	-	-
	176 t	-	-
TOTAL	798 t		111 t

Fonte: Ficha ESAR Município Alandroal, 2019; GESAMB 2021

5.2 - Biorresíduos recolhidos seletivamente e projetos de recolha seletiva de biorresíduos

RECOLHA DE RESÍDUOS VERDES

Em 2019, foram recolhidos seletivamente no município de Alandroal e, posteriormente valorizados, cerca de 111 toneladas de resíduos verdes, sendo neste caso a totalidade relativa a resíduos verdes. Estes resíduos foram recolhidos na proximidade dos contentores indiferenciados existentes e, quando requisitado, diretamente do produtor (doméstico ou não doméstico). Desde agosto de 2019, os resíduos verdes recolhidos são triturados originando estilha, que é posteriormente utilizada em espaços verdes do município. Neste ano não foram recolhidos pelo município resíduos alimentares.



- Aquisição de uma carinhã para recolha de verdes e de um biotriturador reboçável
- Recolha efetuada 4 dias por semana, com rotas fixas por dia de semana
- Estilha resultante da trituração é utilizada nas zonas verdes do município

Relatório | Estudo Biorresíduos Município de Alandroal

13

6. Execução técnica do projeto (até ao momento do reporte)

6.1. Ações executadas / resultados / produtos

Ações executadas / resultados / produtos			
Ações executadas /em execução	Data de execução	Resultados alcançados, se aplicável	Produtos ⁽¹⁾ (registo fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, didáticos, seminários entre outros)
Aquisição de duas ilhas de compostagem	13/08/2024	Recolha de biorresíduos em 2024: 13,514 ton de biorresíduos nas duas ilhas durante o ano de 2024 (10,5 ton na ilha da Santa Casa da Misericórdia em 7 meses de funcionamento e 3,014 ton na ilha da Escola Diogo Lopes de Sequeira em 4 meses de funcionamento)	Fotos da ilhas

Ilha de Compostagem junto ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal



Ilha de Compostagem junto à Escola Diogo Lopes de Sequeira



6.2. Avaliação das ações executadas

Avaliação das ações executadas (se aplicável)
Tal como já foi mencionado ao longo deste documento, o contributo das duas ilhas de compostagem, no resultado final de recolha de Biorresíduos no concelho de Alandroal durante o ano de 2024, foi:



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

- Ilha de Compostagem junto à escola Diogo Lopes de Sequeira
 - Início funcionamento: setembro 2024
 - Beneficiários: 250
 - Biorresíduos recolhidos (kg): **3.014 kg**
- Ilha de Compostagem junto ao Lar da Misericórdia de Alandroal
 - Início funcionamento: junho 2024
 - Beneficiários: 172
 - Biorresíduos recolhidos (kg): **10.500 kg**

Salienta-se que da complementaridade de intervenções que se tem implementado neste setor e que confluem para a obtenção dos mesmos objetivos e alcançar as metas identificadas para o setor, conseguimos ver que os resultados globais ao nível do concelho são muito bons, como demonstram os dados referente de recolha de biorresíduos ao longo dos últimos dois anos em que estamos a recolher os frutos das varias intervenções (complementares) que realizámos, tendo em vista o aumento da recolha de biorresíduos e consequentemente o seu desvio de deposição em aterro.

De acordo com os dados a reportar pelo município de Alandroal no âmbito do PAPERSU, constatamos que de 2023 para 2024 se verificaram aumentos significativos de recolha de biorresíduos no concelho, com um **aumento de 65 toneladas** decorrente do aumento de **24 toneladas na recolha de verdes** e um aumento de **41 toneladas na recolha através dos biocompostores comunitários e doméstico**.

Biorresíduos recolhidos Alandroal	2023	2024	Acréscimo
Verdes (em ton/ano)	305	329	24
Biocompostores (domésticos e comunitários) (em ton/ano)	200	241	41
TOTAL	505	570	65

6.3. Divulgação do projeto

Divulgação do projeto

O Projeto encontra-se divulgado nos meios de comunicação do município de Alandroal, nomeadamente através da sua pagina de internet e das redes sociais facebook e Instagram. No site municipal consta a informação relativamente à compostagem comunitária no site do município que pode ser consultado através do link:

<https://www.cm-alandroal.pt/municipe/areas-de-acao/ambiente/compostagem/>

<https://www.cm-alandroal.pt/projeto-sustentagua-alandroal-promove-aco-es-de-sensibilizacao-nas-escolas-do-concelho/>



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

<https://www.cm-alandroal.pt/projeto-sustentagua-alandroal-desenvolve-um-guia-pratico-digital-com-o-tema-biorresiduos-e-diminuicao-do-desperdicio-alimentar/>

6.4. Tipologias abrangidas (executadas ou em execução)

Tipologias abrangidas

A presente candidatura veio dar continuidade à política de sustentabilidade económica encetada para o concelho de Alandroal, e que tem vindo a implementar recentemente varias ações individualmente e em colaboração com a GESAMB e a CIMAC, sendo algumas delas alvo de financiamentos comunitários através do POSEUR (candidatura POSEUR-03-1911-FC-000146 - Implementação de Sistema Piloto de Recolha Seletiva Porta-a-Porta de RUB e Otimização de Circuitos de Recolha Seletiva Multimaterial realizada com a GESAMB e candidatura POSEUR-03-1911-FC-000268 - Re-Planta - Compostagem doméstica e comunitária que criou uma Plataforma para a recolha e deposito da estilha/verdes resultantes da recolha realizada e trituração realizada por bio triturador), e outras através do Fundo Ambiental, nomeadamente o presente projeto FA142 - RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos; o projeto FA197 - Programa «Biobairros — da terra à terra»; o projeto FA92 - PROJETO "SUSTENTÁgua Alandroal", entre outros.

Tal como se identificou na candidatura esta operação visa desviar de aterro os biorresíduos através da reciclagem na origem de forma a obter benefícios ambientais da sua valorização e evitando paralelamente os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos. Para se atingir esse fim, foram instaladas duas novas ilhas de compostagem comunitárias, uma junto à Escola Diogo Lopes de Sequeira (que fornece cerca de 250 refeições diárias) e outra junto ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal (que fornece cerca de 200 refeições diárias).

Estas duas ilhas reforçaram o contingente municipal que agora dispõe de 14 ilhas de compostagem comunitária no concelho.

A manutenção e a monitorização das ilhas são efetuadas com recurso a uma viatura 100% elétrica que reduz significativamente a poluição ambiental.



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

Salienta-se que no âmbito de um outro projeto complementar e igualmente aprovado pelo Fundo Ambiental (FA92 - PROJETO "SUSTENTÁgua Alandroal") foram realizadas campanhas de sensibilização de crianças sobre separação de Biorresíduos e diminuição do desperdício alimentar e para redução do consumo de água.

Assim consideramos que a presente intervenção de forma direta ou indireta abrangeu as quatro tipologias de investimento identificadas:

- a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.
- b) Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos.
- c) Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.
- d) Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos indicados no ponto 1.2.

6.5. Impacte do projeto

Impacto do projeto (se aplicável)

O projeto desenvolvido tem um impacto significativo ao nível ambiental, uma vez que, estamos a aplicar o conceito de Economia Circular no concelho de Alandroal, fazendo assentar o nosso propósito num conjunto de medidas e ações que, no nosso entender podem contribuir para redução, reutilização e reciclagem de matérias e energia. Através da estratégia municipal implementada ao nível da recolha de biorresíduos, na qual se enquadra a presente operação, foram implementadas medidas com carácter educativo e de sensibilização, incentivando a utilização de novas práticas que permitam, no seu todo, ir substituindo o conceito de fim-de-vida dos materiais, promovendo novos paradigmas como a reutilização, restauração e renovação.

Conforme já mencionamos de acordo com os dados a reportar pelo município de Alandroal no âmbito do PAPERSU, constatamos que de 2023 para 2024 se verificaram aumentos significativos de recolha de



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

biorresíduos no concelho, com um **aumento de 65 toneladas** decorrente do aumento de **24 toneladas na recolha de verdes** e um aumento de **41 toneladas na recolha através dos biocompostores comunitários e doméstico**. Todos estes biorresíduos que estão a ser tratados junto à sua localização de origem evitam a sua deposição em aterro e conseqüentemente as deslocações dos veículos de recolha de resíduos indiferenciados entre o Alandroal e local de entrega dos resíduos (com benefícios ambientais na redução de gases com efeitos de estufa).

Salienta-se que a manutenção das 14 ilhas de compostagem comunitárias do concelho de Alandroal são efetuadas com recurso a um veículo elétrico adquirido no âmbito do Programa Recolha Bio 2022, que substituiu um veículo antigo a gasóleo, verificando-se uma mais valia ambiental.

6.6. Medidas de projeção e multiplicação

Medidas de projeção e multiplicação (se aplicável)

Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto

O Município de Alandroal possui atualmente com 14 ilhas de compostores comunitários no concelho de Alandroal, distribuídas pelas 4 freguesias do concelho, e cerca de 399 compostores domésticos, de forma a possibilitar o desvio de aterro dos biorresíduos através da reciclagem na origem de forma a obter benefícios ambientais da sua valorização e evitando paralelamente os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos. É possível aumentar o número de biocompostores comunitários no concelho de forma a possibilitar que cada localidade disponha de pelo menos um compostor comunitário.

Paralelamente, o município está em fase de arranque do projeto piloto no concelho, no qual vai implementar um circuito de recolha de bio resíduos junto do canal Horeca (restaurantes, escola, lar, alojamentos e mercearias) da vila de Alandroal, que pretendemos alargar o número de aderentes que nesta fase ainda é reduzido (atendendo que quase todos os estabelecimentos do canal Horeca, já estão a proceder de uma ou outra forma a reciclagem através do reaproveitados para alimentação de animais).

Qualquer um destes projetos é replicável no concelho (em localidades do concelho que ainda não possuem) e em qualquer outro concelho.

6.7. Parceiros do projeto



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

Parceiros do projeto (se aplicável)

Descreva o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)

O projeto foi essencialmente desenvolvido pelo município de Alandroal, quer ao nível técnico quer ao nível financeiro, no qual o município procedeu às aquisições sem qualquer financiamento além do valor aprovado pelo Fundo Ambiental, que espera receber após a entrega do presente relatório, ficando o município responsável por assegurar os restantes custos.

A participação da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal e do Agrupamento de Escolas de Alandroal foi e continua a ser essencial, pois além de requerer a participação ativa no processo serão agentes fundamentais na constante sensibilização para a utilização dos compostores comunitários.

7. Desvios na execução do projeto

O projeto encontra-se realizado de acordo com o previsto para as verbas de 2023 alocadas à aquisição das duas ilhas de compostagem comunitária.

Prevê-se ainda realizar mais ações no âmbito do projeto RecolhaBio 2023_2024 durante o ano de 2025.

8. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura ⁽²⁾	21.264,00€
Custo total reportado	8.056,50€
Valor total do apoio financeiro do Fundo Ambiental	8.056,50€
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total reportado	100,00%

9. Execução financeira do projeto

Execução financeira do projeto (referente ao período de reporte)			
Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
EQUIPAMENTO	Aquisição de duas ilhas de compostores comunitários	2	8.056,50€
TOTAL			8.056,50€



FUNDO AMBIENTAL

Candidatura ao Programa “RecolhaBio – 2023 e 2024”

Observações

Tal como foi ao longo deste relatório a presente operação insere-se numa estratégia municipal que vem a ser implementada ao longo dos últimos anos de forma a tornar o concelho mais sustentável. A presente operação é complementar a outras intervenções que o município tem implementado com apoio financeiro do Fundo Ambiental e de outros instrumentos financeiros (nomeadamente POSEUR) de forma a contribuir positivamente para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

Neste sentido, as medidas adotadas enquadram-se nas previstas no Relatório Final referente ao Estudo de Biorresíduos apresentado em 30 de julho de 2021, que apresenta dois cenários. O primeiro consiste exclusivamente em reciclagem na origem através de compostores domésticos e comunitários e o segundo considera, além de reciclagem na origem, a abrangência, de uma parte da população residente, por recolha seletiva de proximidade e recolha seletiva porta-a-porta, destinada a produtores não domésticos

Tal como já foi mencionado este é um processo contínuo que necessita de ser aperfeiçoado de forma a obter melhores resultados. No entanto, como se constata dos dados mais recentes (2023) o processo de biocompostagem comunitária e doméstica no concelho de Alandroal, está a apresentar resultados muito satisfatórios atingindo em 2024 cerca de 570 ton recolhidos e desviados de aterro, correspondendo 329 ton a biorresíduos verdes recolhidos e 241 ton de biorresíduos recolhidos através biocompostores comunitários e domésticos.

Este será um processo contínuo e não um projeto esporádico e limitado ao financiamento do Fundo Ambiental, o mesmo será sustentável e terá continuidade no concelho de Alandroal.

10. Anexos

(3) (Listagem)

Anexo 1. Recolha Bio 2023_2024 (Processo de contratação Waste To Me Unipessoal, Lda.)

Anexo 2. Recolha Bio 2023_2024 (Processo de faturação Waste To Me Unipessoal, Lda.)

Alandroal, 14 /05 /2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

João Maria
Aranha Grilo

Assinado de forma digital por João Maria Aranha Grilo
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, ou=Município, o=Município de Alandroal, sn=Aranha Grilo, givenName=João Maria, cn=João Maria Aranha Grilo
Dados: 2025.05.16 12:44:29 +01'00'

João Maria Aranha Grilo

Análise Financeira



MUNICIPIO: Alandroal

DOTAÇÃO	TOTAL	RecolhaBio 23	RecolhaBio 24
	21 264,00 €	6 776,00 €	14 488,00 €

APOIO UTILIZADO/VALIDADO	Relatório 1	Relatório X
	8 056,50 €	8 056,50 €

Taxa de execução	38%
DOTAÇÃO DISPONÍVEL	13 207,50 €

Cabimento n.º	2023	2024
	30/1/2024	10/1/2025
Compromisso n.º	25/2/2024	6/1/2025

Verificações prévias

Situação regularizada com a AT	Situação tributária consultada a 22/05/2025 - validade até 21/11/2025.
Situação regularizada com a SS	Situação contributiva consultada a 22/05/2025 - validade até 21/11/2025.
IVA não recuperável	Assinado pelo Presidente a 05/08/2025

Pedido de Pagamento	N.º	Despesa					Quitação					Tipologia de projeto (anexo II - ponto 1)	Validação financeira	Elegível	Não Elegível	Apoio	Observações	
		Fornecedor (NIF)	Fatura n.º	Data	Descritivo	Valor s/IVA	Valor c/IVA	N.º OP	Data da OP	anf. Bancária/Chequ	Data							Extrato
1_Relatório de Progresso	1	515980196	FT FT1/382	25/09/2024	compostores 1000L e Caixa Estruturante	6 550,00 €	8 056,50 €	3788	18/10/2024	Tranf. Bancária	22/10/2024	22/10/2024	8 056,50 €	Foi verificado o cumprimento dos requisitos para a elegibilidade da despesa, previstos no ponto 5 do anexo II do Protocolo aplicável. Foi confirmada a elegibilidade temporal: faturação, pagamento e entrega dentro do período de elegibilidade definido na aliena b) do ponto 9.1 do regulamento (evidencias no relatório de progresso e documentação anexa).Tem enquadramento na alinea a) do ponto 9.3 do regulamento. Foi aferido o seu registo contabilístico, através do anexo de fatura e ordem de pagamento respetiva.	8 056,50 €	0,00 €	8 056,50 €	
		Total				6 550,00	8 056,50 €						8 056,50 €					

Verificação do cumprimento do CCP

De acordo com o disposto no ponto 5 do Anexo II do Protocolo RecolhaBio aplicável, cabe às CIM, a análise dos procedimentos contratuais inerentes às despesas apoiadas por este programa, para verificação do cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Procedeu-se assim ao preenchimento de uma ficha de verificação das regras de contratação pública, (em anexo), referente ao(s) seguinte(s) procedimento(s).

1 - Aquisição de 2 ilhas de compostagem

Face à conformidade com o CCP dos procedimentos contratuais apreciados, propõe-se a sua validação.

Pagamentos	Data da tranf.	Valor Pago
		0,00 €

- Pedido de Pagamento
- 1_Relatório de Progresso
- 2 - Relatório de Progresso
- 3_Relatório Final

Financiado por:



Apoio:



FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1. Elementos do projeto			
Designação Operação		RecolhaBio - Município de Alandroal	
Código Operação			
Beneficiário		Município de Alandroal	
2. Enquadramento		Sim/Não/ NA	Observações
2.1 Entidade adjudicante	Artigo 2.º, n.º 1	Sim	
	Artigo 2.º, n.º 2		
2.2 Contratos subsidiados	Artigo 275.º, n.º 1, alínea a)		
	Artigo 275.º, n.º 1, alínea b)		
2.3 Contratos excluídos	Artigo 4.º		
2.4 Contratação excluída	Artigo 5.º		
	Artigo 5.º - A		
	Artigo 6.º-A		
	Artigo 275.º, n.º 3		
3. Caracterização do contrato		Sim/Não/NA	Observações
3.1 - Objeto do contrato	Ajuste Direto para Aquisição de Ilhas de Compostagem		
3.2 - Adjudicatário	Waste To Me – Unipessoal, Lda.		
3.3 - Preço contratual (s/IVA)	6 550,00 €		
3.4 - Data do contrato	13/08/2024		
3.5 - Prazo do contrato	30 dias		
4.1 - Tipos de Procedimento:		Sim/Não/NA	Observações
Ajuste direto - regime geral (em função do valor do contrato)		Sim	
Ajuste direto - regime simplificado			
Ajuste direto em função de critério material			
Consulta prévia (em função do valor do contrato)			
Consulta prévia (em função de critério material - artigo 27.º-A)			
Concurso público com publicidade internacional			
Concurso público sem publicidade internacional			
Concurso público urgente			
Concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional			
Concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional			
Procedimento de negociação			
Diálogo concorrencial			
Parceria para a inovação			
4.2 - Preço base (artigo 47.º CCP)		6 550,00 €	
4.3 - Data da decisão de contratar		18/07/2024	
4.4 - Data da decisão de adjudicação		02/08/2024	
		Análise/ Validação	
		Base Legal (CCP)	Sim/Não/NA
			Observações
5. Análise do procedimento			
5.1 - Tramitação procedimental			
5.1.1 - Existe uma decisão juridicamente válida a autorizar a abertura do procedimento (decisão de contratar) e a realização da despesa?	Artigos 17.º a 21.º do DL n.º 197/99 e artigo 36.º	Sim	2. Informação Abertura.pdf Data de 18/07/2024
5.1.2 - A decisão de contratar encontra-se fundamentada?	Artigo 36.º, n.º 1	Sim	1. Informação Serviços.pdf
5.1.3 - No caso de o valor do contrato ser superior a € 5.000.000 (ou a € 2.500.000 se o procedimento adotado for o de parceria para a invocação), foi realizada uma análise custo-benefício previamente à adoção da decisão de contratar?	Artigo 36.º, n.ºs 2,3 e 4	NA	

5.1.4 - Foi fixado e fundamentado o valor estimado do contrato?	Artigo 17.º n.º 7	Sim	2. Informação Abertura
5.1.5 - A decisão de escolha do procedimento encontra-se fundamentada?	Artigo 38.º	Sim	2. Informação Abertura.pdf
5.1.6 - No caso de o procedimento ter sido escolhido em função de critério material, existe fundamentação legal e factual que justifique adequadamente a escolha do mesmo?	Empreitada de obras públicas: artigos 24.º, 25.º, 29.º e 30.º-A. Locação ou fornecimento de bens: artigos 24.º, 26.º, 29.º e 30.º-A. Prestação de serviços: Artigos 24.º, 27.º, 29.º e 30.º-A	NA	
5.1.7 - No caso de o procedimento escolhido ter sido o do ajuste direto em função de critério material, encontra-se legal e factualmente justificada a opção pelo não recurso ao procedimento de consulta prévia?	Artigo 27.º-A	NA	
5.1.8 - A obra, o bem ou o serviço a contratar esgota-se neste procedimento?	Artigo 16.º do DL n.º 197/99	Sim	
5.1.9 - No caso de prestações do mesmo tipo (empreitada de obras públicas, locação ou fornecimento de bens ou prestação de serviços), suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, terem sido adjudicadas através de vários procedimentos, a escolha de cada um desses procedimentos respeitou o regime da "divisão em lotes"?	Artigo 22.º	NA	
5.1.10 - No caso de contratos de aquisição de serviços ou de aquisição ou locação de bens móveis de valor superior a € 135.000,00 e de contratos de empreitada de obras públicas de valor superior a € 500.000,00, foi ponderada a divisão do procedimento em lotes e, no caso de se ter optado pela não divisão, a mesma encontra-se fundamentada?	Artigo 46.º-A, n.º 2	NA	
5.1.11 - No caso de procedimento de ajuste direto ou de consulta prévia, foi respeitada a limitação quanto às entidades convidadas para apresentar proposta?	Artigo 113.º, n.º 2	Sim	2. Informação Abertura.pdf
5.1.12 - Existe uma descrição suficiente do objeto do procedimento no caderno de encargos?	Artigo 42.º	Sim	3. Convite e Caderno Encargos.pdf
5.1.13 - O caderno de encargos do procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas integrou os elementos indicados na lei?	Artigos 43.º	NA	
5.1.14 - O caderno de encargos fixa o preço base?	Artigo 47.º, n.º 1	Sim	3. Convite e Caderno Encargos.pdf
5.1.15 - O preço base respeita os limites de valor até aos quais pode ser utilizado o tipo de procedimento em causa e os limites máximos de autorização de despesa, se aplicáveis?	Artigo 47.º, n.º 4	Sim	
5.1.16 - A fixação do preço base encontra-se fundamentada?	Artigo 47.º, n.º 3	Sim	A fixação do preço base encontra-se fundamentada no doc "Anexo 2. Consulta de Mercado apurar preços unitários.pdf", remetido a 06/08/2025
5.1.17 - No caso de se tratar de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, a fixação de um prazo de vigência contratual superior a 3 anos foi devidamente fundamentada?	Artigo 48.º	Não	
5.1.18 - No caso de se tratar de um acordo-quadro, a fixação de um prazo de vigência superior a 4 anos foi devidamente fundamentada?	Artigo 256.º, n.ºs 2 e 3	NA	

5.1.19 - No caso de o convite ou programa do procedimento fixar um limiar do preço anormalmente baixo, essa fixação encontra-se fundamentada (designadamente na decisão de contratar e ou na decisão de aprovação das peças procedimentais)?	Artigo 71.º, n.º 2	NA	
5.1.20 - O procedimento foi publicitado?	Concurso público: artigos 130.º e 131.º Concurso público urgente: artigo 157.º Concurso limitado por prévia qualificação: artigo 167.º Procedimento de negociação: artigo 197.º Diálogo	NA	
5.1.21 - O anúncio do concurso (e eventuais retificações) contém todos os elementos legalmente exigidos?	Concurso público: artigos 130.º e 131.º Concurso público urgente: artigo 157.º Concurso limitado por prévia qualificação: artigo 167.º Procedimento de	NA	
5.1.22 - Foi respeitado o prazo mínimo para apresentação de propostas/candidaturas?	Concurso público: artigos 135.º e 136.º Concurso público urgente: artigo 158.º Concurso limitado por prévia qualificação: artigos 173.º e 174.º Procedimento de	NA	
5.1.23 - No caso de ter sido estabelecido um prazo para apresentação de propostas ou candidaturas inferior ao previsto na lei, essa opção encontra-se devidamente fundamentada?	Artigos 135.º, n.º2, 136.º, n.º3, 174.º, n.º2 e 191.º, n.º 5	NA	
5.1.24 - O critério de adjudicação e respetivos fatores e subfatores encontram-se devidamente explicitados nas peças do procedimento?	Consulta prévia: artigo 115.º, n.º 2, alínea b) Concurso público ou concurso público urgente: artigo 132.º, n.º1, alínea n) Concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação e	NA	
5.1.25 - O critério de adjudicação, respetivos fatores e subfatores, são conformes com a legislação, comunitária / nacional aplicável e foram os únicos aplicados em sede de apreciação das propostas?	Artigos 74.º e 75.º	Sim	3. Convite e Caderno Encargos.pdf
5.1.26 - A capacidade técnica e/ou económica e/ou financeira dos concorrentes consta do critério de adjudicação e/ou foi considerada em sede de apreciação das propostas?	Artigo 75.º, n.º 3 (mas ter em atenção o disposto no artigo 75.º, n.º 2, alínea b))	NA	
5.1.27 - A modalidade do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa) adotado foi o da melhor relação qualidade-preço ou o do preço mais baixo?	Artigo 74.º, n.º 1 (verificar qual o critério e respetivos fatores e subfatores, quando aplicável)	Sim	
5.1.28 - No caso de o critério de adjudicação não incluir, como fator, o preço ou custo das propostas, essa opção encontra-se devidamente fundamentada (designadamente na decisão de contratar e ou na decisão de aprovação das peças procedimentais)?	Artigo 74.º, n.º 2	NA	
5.1.29 - No caso de os custos do ciclo terem sido submetidos à concorrência, o programa do procedimento ou convite indicam a metodologia que será utilizada para os calcular?	Artigo 75.º, n.º 8	NA	
5.1.30 - Nas peças do procedimento existem referências discriminatórias (nomeadamente fabricante, marcas, patentes ou modelos, proveniência)?	Artigos 49.º, n.ºs 8 e 9	Não	
5.1.31 - A entidade adjudicante disponibilizou eletronicamente as peças do procedimento (anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos e eventuais anexos) de forma completa, gratuita e livre?	Concurso público: artigo 133.º Concurso limitado por prévia qualificação: artigos 133.º e 162.º Procedimento de negociação: artigos 133.º, 162.º e 193.º Diálogo concorrencial: artigos 133.º, 162.º, 204.º e 207.º	NA	
5.1.32 - Foram pedidos esclarecimentos e/ou retificações das peças do procedimento?	Artigos 50.º e 64.º	Não	
5.1.33 - As propostas consideradas apresentam um preço anormalmente baixo ou preço total superior ao preço base?	Artigos 71.º, 47.º e 70.º, n.º 2, alínea d)	Não	

5.1.34 - Foram pedidos esclarecimentos ao concorrente que apresentou proposta com preço anormalmente baixo?	Artigos 71.º, n.º 3 e 70.º n.º 2, alínea e)	NA	
5.1.35 - Foram consideradas propostas com preço superior ao preço base?	Artigo 70.º, n.º 2, alínea d)	NA	
5.1.36 - As propostas / candidaturas dos concorrentes/candidatos foram avaliadas de forma transparente, baseando-se estrita e unicamente no critério de adjudicação/qualificação?	Consulta prévia: artigo 124.º Concurso público: artigos 146.º a 148.º Concurso limitado por prévia qualificação e procedimento de negociação:	NA	
5.1.37 - Foi realizada a audiência prévia dos concorrentes? Existe análise e decisão das eventuais reclamações apresentadas pelos concorrentes?	Ajuste direto: artigo 123.º Consulta prévia: artigos 118.º, n.º 3 e 123.º Concurso público: artigo 147.º Concurso limitado por	NA	
5.1.38 - Existe uma decisão juridicamente válida (Despacho / Deliberação) de adjudicação?	Artigo 73.º	Sim	7. Projeto Decisão.pdf
5.1.39 - Foi realizada a notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes (escolhido e preteridos)?	Artigo 77.º	Sim	8. Not Adjudicação.pdf
5.1.40 - O adjudicatário prestou a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico, na preparação e elaboração das peças do procedimento?	Artigo 55.º, n.º 1, alínea i)	Não	
5.1.41 - Em caso afirmativo, tal situação conferiu uma situação de vantagem à entidade adjudicatária, falseando as condições normais de concorrência?	Artigo 55.º, n.º 1, alínea i)	NA	
5.1.42 - Foi publicado o anúncio de adjudicação (quando aplicável)?	Artigo 78.º	NA	
5.1.43 - Foram apresentados os documentos de habilitação?	Artigos 81.º a 86.º	Sim	9. Doc Habilitação Waste to Me.pdf
5.1.44 - Foi prestada caução para garantia do contrato (quando exigida)?	Artigos 88.º a 91.º	NA	
5.1.45 - Foi celebrado contrato escrito (quando exigido ou não dispensado)?	Artigos 94.º e 95.º	NA	
5.1.46 - A celebração do contrato foi publicitada no portal da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt), através de ficha conforme o respetivo modelo constante do anexo III do CCP?	Artigo 127.º e 465.º	Sim	11. Publicitação BASE.pdf
5.1.47 - O contrato foi objeto de fiscalização prévia (visto ou declaração de conformidade) pelo Tribunal de Contas?	Artigos 46.º a 48.º, 83.º e 85.º da LOPTC	NA	

Género	Número	Data	Processo	Plano
Proposta de deliberação	INT_CIMAC/2025/7	19/08/2025	850.10.002.00/2025/	
Para		De		
		UAD		
Assunto	RecolhaBio 23/24 - Proposta de validação do 1º relatório de progresso do Município de Mora e respetivo			

Conforme previsto no ponto 15 do Regulamento do programa RecolhaBio da CIM Alentejo Central, procedeu-se à análise do Relatório Intermédio apresentado pelo Município de Mora ao RecolhaBio 23/24, em 15/05/2025.

O relatório em apreço diz respeito à execução física e financeira do projeto RecolhaBio Mora, no âmbito do programa RecolhaBio 23/24 - apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, cujos protocolos atribuem ao município 20 291,00 € (RecolhaBio 2023 – 6 466,00 € e RecolhaBio 2024 - 13 825,00 €).

O projeto em causa consiste na aquisição de viatura elétrica para criação de um circuito de recolha de biorresíduos verdes

O relatório de progresso em apreço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo II do regulamento com as alterações validadas pelo Fundo Ambiental (FA) em 06/02/2023 e permite evidenciar a execução do projeto de dia 01/01/2024 até 15/05/2025.

Para a presente análise, foram considerados o relatório intermédio e respetivos anexos, bem como os elementos adicionais enviados por email a 12/08/2025.

Este relatório reporta a execução do projeto até 15/05/2025, data até à qual foi dada continuidade às ações elencadas na candidatura 112 ao Programa RecolhaBio 2, nomeadamente a aquisição de uma viatura elétrica de recolha de biorresíduos verdes e a criação/funcionamento do circuito de recolha dos mesmos. De acordo com o relatório apresentado, o projeto permitiu o desvio de 6,75 toneladas de biorresíduos de aterro, recolhidas pela viatura adquirida e representando um aumento de 28,13% relativamente ao período anterior.

No que concerne à execução financeira, a despesa apresentada neste relatório totaliza 68 998,10 €. Esta foi apresentada no âmbito da candidatura nº 112 ao RecolhaBio 2022 e classificada como elegível. Por falta de dotação, foi comparticipado apenas 28 267,55 €, sendo agora imputado o restante do valor.

É comparticipado o valor de 20 291,00 €, tendo por base o valor total do financiamento definido na adenda ao Protocolo de colaboração técnica.

As despesas têm enquadramento respetivamente nas alíneas a) - "Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologia e informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e conseqüente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha."

O IVA foi considerado elegível, de acordo com a declaração subscrita pela Sr.ª Presidente em 07/08/2025, que atesta que as despesas da operação não conferem direito a dedução, pelo que o IVA da operação não é recuperável.

Os procedimentos contratuais subjacentes às despesas apresentada foram aferidos no âmbito da validação do Relatório de Progresso, estando em conformidade com o CPP e observam os princípios subjacentes às regras de contratação pública.

Face ao exposto procedeu-se ao apuramento da despesa elegível apresentada com o relatório final:

➤ **20 291,00 €**

Foi verificada a regularidade da situação tributária e contributiva perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente.

Confirmou-se o cumprimento das obrigações do beneficiário relativamente à publicitação do apoio previstas nos pontos 20.3 e 20.4 do regulamento do RecolhaBio.

Propõe-se assim:

- A validação do relatório de progresso do Município de Mora referente ao Programa RecolhaBio 23/24, considerando o montante de **20 291,00 €**, como despesa elegível apurada;
- Dispensa de audiência prévia, no âmbito do a aliena f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, dado que não foram apurados valores não elegíveis, sendo assim a decisão inteiramente favorável ao município.
- O pagamento do montante de 20 291,00 €, que corresponde à taxa máxima de apoio (100%), conforme o ponto 7.2 do Regulamento.

(AM)

Anexo:

Mapas de validação da despesa e análise financeira

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE PROGRESSO

(adaptação do Anexo II do regulamento RecolhaBio)

O Relatório de Progresso deverá descrever todas as ações desencadeadas do período em apreço, salientando os seguintes fatores:

- a) **COLABORAÇÃO:** dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- b) **SUSTENTABILIDADE:** descrição do contributo face aos objetivos do PAEC, seu alinhamento com outros Planos e Estratégias
- c) **COMUNICAÇÃO:** descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos (económicos, sociais e ambientais);
- d) **RESULTADOS ALCANÇADOS:** transformação decorrente do projeto, benefícios resultantes e impactos (económico, social e ambiental) verificados, se aplicável
- e) **MONITORIZAÇÃO:** monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto económico, social e ambiental.

	Nº de candidatura	112	Ano	2023/2024
Nome da Entidade	Município de Mora			
Nome do projeto	RecolhaBio			
Duração do projeto	Início:	2023	Conclusão:	2024
Período de Reporte	De:	2023	Até:	2024

1. Sumário executivo

Em 2023/2024, o Município de Mora deu continuidade ao projeto RecolhaBio, com ações focadas na melhoria da gestão de biorresíduos, em particular resíduos verdes.

O projeto contribui para:

- A preservação ambiental e proteção da saúde pública;
- A utilização eficiente dos recursos naturais;
- A valorização de resíduos orgânicos e redução da deposição em aterro;
- A promoção da economia circular e da eficiência energética;
- O reforço da sustentabilidade e competitividade do território a longo prazo.

Estas ações estão alinhadas com os objetivos da transição ecológica e da adaptação às alterações climáticas.

2. Âmbito do projeto

Aumento da recolha seletiva de Bioresíduos no concelho de Mora

3. Localização

Concelho de Mora

4. Objetivos alcançados

Foi adquirida no dia 07-09-2023 uma viatura para recolha seletiva de Bioresíduos. Com a aquisição da viatura elétrica foram recolhidas cerca de 6.75 toneladas de Bioresíduos verdes porta-a-porta mediante de solicitação.

Metodologia

a) Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas

O Município de Mora concretizou as ações previstas na presente candidatura, tendo implementado circuitos de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), com especial incidência nos resíduos verdes provenientes de jardins, parques e outros espaços verdes. Esta recolha foi dirigida a produtores dos setores residencial e não residencial, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável deste tipo de resíduos.

b) Adequação das atividades aos resultados pretendidos

Com a implementação dos circuitos de recolha seletiva de bioresíduos, o Município de Mora conseguiu alargar a recolha dedicada a toda a sua área de abrangência, permitindo o desvio de cerca de 6,75 toneladas de bioresíduos de aterro. Paralelamente, foi desenvolvido um modelo de registo para todos os resíduos urbanos biodegradáveis recolhidos, o qual é preenchido por um Assistente Operacional afeto exclusivamente ao Ecocentro Municipal. Esta medida visa garantir a fiabilidade dos dados e evitar desvios face aos resultados pretendidos.

c) Contributo face aos objetivos do respetivo Plano ou Estratégia Municipal, Intermunicipal ou Regional de Adaptação às Alterações Climáticas e alinhamento com as ações/medidas previstas

Em 2023/2024, o Município de Mora deu continuidade à implementação do projeto de recolha seletiva de biorresíduos verdes, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC).

Com esta iniciativa, foi possível:

Reduzir a deposição de resíduos verdes junto aos contentores de resíduos sólidos urbanos (RSU);

Diminuir a deposição destes resíduos em aterro;

Contribuir para a redução da prática de queimas e queimadas no período crítico entre novembro e abril, promovendo a segurança e a proteção ambiental.

O projeto está alinhado com as ações previstas no PMAAC, nomeadamente no que diz respeito à gestão sustentável da biomassa e à valorização dos biorresíduos, reforçando a adaptação às alterações climáticas através da diminuição de emissões associadas à queima de resíduos verdes.

5. Execução técnica do projeto (até ao momento do reporte)

5.1. Ações executadas / resultados / produtos

Ações executadas / resultados / produtos			
Ações executadas / em execução	Data de execução	Resultados alcançados, se aplicável	Produtos ⁽¹⁾ (registo fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, didáticos, seminários entre outros)
Aquisição de viatura elétrica	07-09-2023	Aumento de 28.13%	

5.2. Avaliação das ações executadas

Avaliação das ações executadas (se aplicável)
No ano 2023/2024, registou-se um aumento na recolha de biorresíduos de 6,75 toneladas, o que representa um crescimento de 28,13% em comparação com o ano anterior.

5.3. Divulgação do projeto

Divulgação do projeto
https://www.facebook.com/profile/100072258190005/search/?q=recolha%20bio

5.5. Impacte do projeto

<p>5.4 Tipologias abrangidas (executadas ou em execução)</p> <p style="text-align: center;">Tipologias abrangidas</p> <p>Tipologias abrangidas na Recolha de Biorresíduos foram as seguintes:</p> <p>a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da habitação familiar (porta-a-porta) mediante de solicitação;</p> <p>b) Espaços municipais (jardins, ruas e espaços verdes), nomeadamente pequenas podas de árvores, corte de relvas, etc;</p> <p>c) Recolha mediante solicitação (porta-a-porta) de instituições com IPSS, agrupamentos de escolas, etc.</p> <p>Com a implementação da recolha seletiva de Biorresíduos, o Município de Mora procurou abranger todas as tipologias produtoras, desde a habitação familiar até aos grandes produtores institucionais, tentando dessa forma diminuir os resíduos indiferenciados colocados em aterro.</p>
<p style="text-align: center;">Impacto do projeto (se aplicável)</p> <p>É um projeto que visa aumentar as quantidades de resíduos urbanos biodegradáveis recolhidos seletivamente. Esta ação visou garantir o cumprimento da meta de retoma com origem na recolha seletiva e deposição de RUB em aterro contribuindo para igualmente para as metas de preparação e reutilização e reciclagem.</p> <p>Ao nível ambiental os resíduos urbanos biodegradáveis recolhidos são triturados pelos serviços municipais e utilizados em forma de composto agrícola por pequenos horticultores na área de abrangência do Concelho de Mora.</p> <p>Ao nível do impacto económico, ao desviar os biorresíduos do circuito indiferenciado, o município de Mora reduziu o custo com o tratamento e entrega de indiferenciado na GESAMB.</p>

5.6. Medidas de projeção e multiplicação

<p style="text-align: center;">Medidas de projeção e multiplicação (se aplicável)</p> <p style="text-align: center;">Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto</p>
<p>O projeto continua a ser desenvolvido em 2025 e divulgado através dos canais de informação do Município de Mora.</p>

5.7. Parceiros do projeto

<p style="text-align: center;">Parceiros do projeto (se aplicável)</p> <p style="text-align: center;">Descreva o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)</p>
<p style="text-align: center;">Cimac</p>

6. Desvios na execução do projeto

<p style="text-align: center;">Desvios na execução do projeto</p> <p style="text-align: center;">(Descreva os desvios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc.)</p>

7. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura ⁽²⁾	66 124,80€
Custo total reportado	66 998,10€
Valor total do apoio financeiro do Fundo Ambiental	37 690,20€
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total reportado	57%

8. Execução financeira do projeto

Execução financeira do projeto (referente ao período de reporte)			
Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €

0102 / 070106	Veículo elétrico	1	66 998.10€

Observações

No âmbito da execução do projeto RecolhaBio, solicita-se a disponibilização do valor remanescente do apoio financeiro do Fundo Ambiental, a fim de assegurar a continuidade das atividades e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Anexos

(Listagem)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

15/05/2025

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: Presidente do Município de Mora

Paula Cristina Calado Chuço

Nome: Paula Cristina Calado Chuço

⁽¹⁾ Devem ser enviados à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central como complemento deste relatório

⁽²⁾ Valor inscrito no formulário de candidatura.

Análise Financeira



MUNICÍPIO:

Mora

DOTAÇÃO

TOTAL	RecolhaBio 23	RecolhaBio 24
20 291,00 €	6 466,00 €	13 825,00 €

Verificações prévias

Situação regularizada com a AT	Certidão válida até 01/12/2025
Situação regularizada com a SS	Certidão válida até 01/12/2025
IVA não recuperável	Declaração da Sra. Presidente datada de 07/08/2025

Relatório 1	Relatório X
20 291,00 €	20 291,00 €

Taxa de execução

100%

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

- €

Cabimento n.º

2023	2024
301/2024	101/2025
266/2024	68/2025

Compromisso n.º

Pedido de Pagamento	N.º	Despesa					Quitação						Tipologia de projeto (anexo II - ponto 1)	Validação financeira	Elegível	Não Elegível	Apoio	Observações	
		Fornecedor (NIF)	Fatura n.º	Data	Descritivo	Valor s/IVA	Valor c/IVA	N.º OP	Data da OP	Inf. Bancária/Chequ	Data	Extrato							Valor total
1 Relatório de Progresso	1	506822044	FT 2023A8/445	07/09/2023	Aquisição de viatura elétrica para recolha seletiva de Bio Resíduos	54 463,76 €	66 998,10 €	2094/2023	04/10/2023	Tranf. Bancária	11/10/2023	12/10/2023	66 998,10 €	a) - "Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologia e informação e comunicação, que contribuem para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha."	Foi verificado o cumprimento dos requisitos para a elegibilidade da despesa, previstos no ponto 5 do anexo II do Protocolo aplicável. Foi confirmada a elegibilidade temporal: faturação, pagamento e entrega dentro do período da elegibilidade definido. Foi aferido o seu registo contabilístico através do registo contabilístico e da ordem de pagamento respetiva.	38 730,45 €	0,00 €	20 291,00 €	A despesa no montante total de 66.998,10€ foi apresentada ao RecolhaBio 22 onde foi classificada como elegível. Por falta de dotação, foi comparticipada apenas em 28.267,65€, sendo agora imputado o restante valor. É comparticipado o valor de 20.291,00 €, tendo por base a adenda ao protocolo de colaboração técnica.
		Total				54 463,76	66 998,10 €						66 998,10 €			38 730,45 €	0,00 €	20 291,00 €	

Verificação do cumprimento do CCP

De acordo com o disposto no ponto 5 do Anexo II do Protocolo RecolhaBio aplicável, cabe às CIM, a análise dos procedimentos contratuais inerentes às despesas apoiadas por este programa, para verificação do cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Procedeu-se assim ao preenchimento de uma ficha de verificação das regras de contratação pública, (em anexo), referente ao(s) seguinte(s) procedimento(s).

O procedimento contratual adotado para a aquisição da viatura que constitui a única despesa do projeto, foi a consulta prévia a três entidades, o que se considerou adequado face ao valor do contrato.

A documentação analisada permitiu verificar que foram respeitados os princípios da concorrência, da imparcialidade, da igualdade, da boa administração, da transparência, da legalidade, da proporcionalidade, da boa-fé e da publicidade, subjacentes nas regras da contratação pública.

Face à conformidade com o CCP dos procedimentos contratuais apreciados, propõe-se a sua validação.

Pagamentos	Data da transf.	Valor Pago
		0,00 €

Pedido de Pagamento

1_ Relatório de Progresso

2 - Relatório de Progresso

3_ Relatório Final